

PORTARIA N.TC-0128/2017

Efetua permuta de unidades entre Relatores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TC-06/2001](#),

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. GCHJN/002/2017, de 08/02/2017, do Conselheiro Herneus de Nadal para relatar o Processo das Contas Anuais do Prefeito de São Carlos do exercício de 2016, distribuído por sorteio efetuado na sessão ordinária de 16/12/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, a permuta da Unidade Prefeitura Municipal de São Carlos, exercício de 2016, distribuída ao Conselheiro Herneus de Nadal, com a Unidade Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, exercício de 2016, distribuída ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Art. 2º. Compete a Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 1º de março de 2017.

Luiz Eduardo Cherem
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 16.03.2017.